



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

LEI N° 1490/2021

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual – 2022 a 2025, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Mallet, e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, inciso IX e 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

CAPÍTULO I DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica estabelecido para o período de 2022 a 2025, o Plano Plurianual expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, em cumprimento ao disposto no §1º, do art. 165 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal no art. 190 § 1º, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 2º. O PPA 2022 – 2025 organiza a atuação governamental que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas para o alcance dos objetivos definidos para o período do Plano.

Art. 3º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais serão elaborados segundo esta lei, observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 4º. As diretrizes são os princípios que norteiam um determinado modelo de atuação governamental e servem de base para os gestores públicos quando estes elaboram e executam programas e ações governamentais. Dessa forma, podem ser entendidas como instruções ou indicações necessárias para a consecução de um plano, ação, projeto ou atividade.

O PPA 2022– 2025 terá como diretrizes:

**Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205**



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

- Modernização na administração, envolvendo segurança e maior transparência;
- Implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município;
- Promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana;
- Implementação de ações que busquem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
- Implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
- Integração e cooperação com os governos Federal e Estadual;
- Valorização do patrimônio cultural do Município;
- Promoção humana voltada ao bem estar buscando a qualidade de vida da população;

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º. Em decorrência da execução programática, o plano de trabalho e demais normas estabelecidas nesta lei, poderão ser revistos anualmente por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e ou através de leis especiais, quando do surgimento de motivos que assim o exigirem.

Art. 6º. Integram o PPA 2022– 2025 os seguintes anexos:

- I. Ações Prioritárias e Metas da Administração Municipal;
- II. Relação de Despesas Planejadas;
- III. Demonstrativo por Programa de Governo;
- IV. Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção;
- V. Resumo das Receitas;
- VI. Resumo das Despesas;
- VII. Relação de Ações por Órgão e Ano;
- VIII. Resumo da Compatibilização dos Programas com a Fonte de Recurso;
- IX. Objetivos do Milênio;
Programas de Governo - Diagnóstico / Objetivos / Indicadores;

Art. 7º. Serão considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de concessões e ou reduções de isenções fiscais, revisões de alíquotas dos tributos de competência do Município e resultados decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança tributos e da dívida ativa.

Art. 8º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução do orçamento programa, estabelecerá as políticas de pessoal

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000

CNPJ 75.654.566/0001-36

Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

relacionadas à implantação de planos de cargos e salários, reequadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, reajuste salarial e concernente ao aumento do número de vagas no quadro funcional das administrações direta e indireta, identificará as ações, programas e projetos novos e considerará os efeitos das expansões e ou aperfeiçoamento dos serviços municipais.

Art. 9º. As ações prioritárias, objetivos e metas para o período de 2022 a 2025, a serem observados e executados pelas unidades da administração direta e indireta, estão consolidados no Anexo I.

Art. 10º. A programação das receitas e despesas previstas para consecução do programa de trabalho estabelecido no artigo anterior está definida no Anexo II e Anexo V.

CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM ORÇAMENTOS

Art. 11º. Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 12º. O valor anual dos Programas e as Metas não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

Art. 13º. Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2022 – 2025 serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO

Art. 14º. A gestão do PPA 2022 – 2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas.

Art. 15º. O Monitoramento e avaliação anual do PPA 2022 – 2025 serão realizados pelo Secretário e/ou responsável pelos seus respectivos Programas, sob a coordenação da Controladoria do Município.



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16°. Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2022 – 2025.

Art. 17°. O Plano poderá ser revisto mediante projeto de lei específico.

Art. 18°. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I. Alterar o setor responsável por programas e ações;
- II. Alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
- III. Incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, no caso de ações não orçamentárias;
- IV. Adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o plano plurianual.

Art. 19°. Esta lei entrará em vigor no dia 1° de Janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de Novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito do Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo Municipal



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

Vice-Prefeito

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração: Cleber Augusto Engroff,
e-mail: sec_adm_2017_2020@outlook.com

Secretaria Mun. de Agropecuária e Abastecimento - Margareth Maksemovicz
e-mail: agricultura@mallet.pr.gov.br

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Margareth Maksemovicz
e-mail: agricultura@mallet.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Maria Margarete Grden Szinvelsk
e-mail: margrden@outlook.com

Secretaria Municipal e Educação - Elson Rogério Krinski
e-mail: elsonkrinski@outlook.com

Secretaria Municipal de Esportes - Valdir Adilson Wladyka
e-mail: sectmallet@gmail.com

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social - Eulália Sobanski Horn
e-mail: eulaliasobanskihorn@yahoo.com.br

Secretaria Municipal da Fazenda - Daniel Pauluk
e-mail: danielpauluk01@gmail.com

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego - Jossoel Nicolaico
e-mail: jossoelmotos@hotmail.com

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Daniel Matias dos Santos Stoeberl
e-mail: daniel_6462@hotmail.com

Secretaria Municipal de Planejamento - Lady Dayana Tibes Farias
e-mail: ladydtf@hotmail.com

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Presidente: José Ivo Rodrigues
Vice: Maria Aparecida Tarachuk Schiliga
Secretários: 1º Secretário Serjo Gryczak
2º Secretário Natal Cararo

E-mail: camaramallet@gmail.com

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Mensagem do Prefeito

Este plano apresenta as principais propostas da Gestão. O objetivo do presente PLANO DE GOVERNO é apresentar propostas reais e plausíveis de se tornar realidade no nosso Município, sendo estas, frutos de intensa pesquisa e busca detalhada junto à população, em especial nas áreas mais sensíveis.

Trata-se de um plano elaborado por uma equipe capacitada a qual foi direcionada em cada área específica, não sendo aqui tratado como suposição, mas sim como real proposta de execução, a ser executado durante a nossa gestão, compatibilizando-se evidentemente, aos limites impostos pela legislação e dentro da nossa realidade orçamentária.

Assim como vínhamos crescendo com equilíbrio, preparando-se para o futuro e valorizando o cidadão, teremos numa somatória com a comunidade, a construção de uma Administração vencedora e direcionando ainda mais a nossa MALLET NO CAMINHO CERTO.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Mensagem da equipe técnica

O Plano Plurianual considera a legislação específica e instruções de órgãos fiscalizados para a sua elaboração, aprovação e acompanhamento.

Esse Plano é um programa de trabalho elaborado pelo Poder Executivo para ser executado no período correspondente a um mandato político, a ser contado a partir do exercício financeiro seguinte a sua posse, atingindo o primeiro exercício financeiro do próximo mandato.

Tem por objetivo a transformação em lei, dos ideais políticos divulgados durante a campanha eleitoral de acordo com os interesses sociais.

As diretrizes de governo traçam as direções regulando os planos de governo, estabelecendo critérios para seu planejamento.

Se tratando de Metas, os projetos e atividades são instrumentos de realização dos programas de nível orçamentário e das ações selecionadas para o exercício, detalhados em dotações orçamentárias, junto à lei orçamentária anual.

Fabiano Grzeszczyszyn – Contador

Regiana dos Santos Bocianoski – Contadora

Mônica Mota Gualberto – Contadora



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Apresentação

É destacada a função do planejamento nas instituições públicas principalmente na gestão municipal, que por meio de uma legislação própria limita de certa forma e impõe uma tentativa de influenciar ou até mesmo modificar o ambiente correlacionado.

Mediante atos normativos do Poder Executivo no intuito de atingir grandes resultados com um planejamento eficaz atrelado aos Princípios do Processo de Planejamento existem peças orçamentárias que devem relacionar-se entre si, são elas o PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual):

- Plano Plurianual: instrumento que estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas para as despesas de capital e para as relativas aos programas de duração continuada;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias: compreende as metas e prioridades, além de orientar a elaboração da lei de orçamento anual; e
- Orçamento Anual: dispõe sobre a previsão da receita e a fixação da despesa, contendo programas de ação do governo e os diversos tipos de despesas necessários a cada um desses programas.

O PPA é elaborado pelo Executivo para ser executado no período correspondente a um mandato político, a ser contado a partir do exercício financeiro seguinte ao de sua posse, atingindo o primeiro exercício financeiro do próximo mandato.

O levantamento de receitas financiadoras do Plano Plurianual atende os objetivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que visa ao crescimento econômico e à expansão das ações de governo.

Com o advento da Constituição da República de 1988, da Lei Complementar nº 101/00, da elaboração de atos normativos pelo Ministério da Fazenda (Secretaria do Tesouro Nacional – STN) o Planejamento assumiu papel de retratar os programas do Governo, que devem ser criados pelo Município segundo seu próprio plano, os quais serão os instrumentos de organização da ação governamental.

Foram estabelecidos 34 (trinta e quatro) programas de governo, o detalhamento de cada programa em projetos e ações específicas obedecendo critérios de praticidade e operacionalidade do plano.

A análise de recursos é fundamental para avaliar a eficiência da ação proposta. Os recursos podem ser classificados em econômicos ou financeiros, temporal, humanos e políticos.

O estudo dos recursos financeiros é a base para construção orçamentária nas fases posteriores.



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Lembrando sempre que a informação precisa é uma ferramenta indispensável aos que almejam o sucesso na administração pública.

Cabe destacar que, apesar da organização e definição das prioridades demonstradas através do planejamento e a participação popular no processo decisório, a implementação de todos os programas e ações nesse Plano configura tarefas desafiadoras e agravadas pela falta de recursos suficientes, mas que diante disso, todos os setores da administração poderão iniciar, elaborar e participar executando e acompanhando o planejamento no que compete cada um, otimizando os disponíveis de forma a cumprir as metas, vencendo os obstáculos, pois todos são peças importantes no trabalho em equipe, e um grupo de pessoas comprometidas pode mudar o cenário e os resultados da administração pública.

“A maior necessidade de um Estado é a de governantes corajosos.” (Johann Goethe)

Introdução – PPA PARTICIPATIVO

O método utilizado para a elaboração do Plano Plurianual 2022-2025 teve como consideração a participação popular, levando em conta o resultado das demandas da população obtido através das audiências públicas além de canal de comunicação, via internet, disponibilizado no site da prefeitura, além disso, foram realizadas reuniões de trabalho internas com a finalidade de treinar e orientar os Secretários Municipais, onde a equipe técnica mencionou a importância da elaboração e execução do planejamento.

A transparência na gestão pública é obrigação legal do gestor público e implica disponibilizar informações para sociedade, em linguagem acessível, visando instrumentalizar a sua participação nos processos decisórios da Administração Pública.

Nesse sentido, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece disposições a serem observadas pela União, Estados e Municípios:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

**Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205**



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

No intuito de transmitir transparência para a sociedade, expressando claramente o que o governo pretende fazer, quanto vão custar e que resultados irá alcançar são realizadas as audiências públicas e captação (coleta online) das maiores preocupações dos munícipes em relação à cidade de Mallet.

Pensando nesse contexto e afim de incentivar a participação popular através do orçamento participativo, para a produção do Plano Plurianual 2022 – 2025 foi implementado no exercício 2.020, uma coleta online que ficou disponível no site da prefeitura desde 02/12/2020 até 26/03/2021 sob a seguinte forma:

CONVITE ESPECIAL
PLANO PLURIANUAL 2022-2025

A Prefeitura Municipal de Mallet tem a grata satisfação de convidar todos os cidadãos da cidade para responder a uma simples pesquisa constante no site do Município: <http://mallet.pr.gov.br/ppa>

A pesquisa será separada por região, o resultado será divulgado em audiência pública e repassado a cada gestor ou responsável pela indicação elencada como prioridade na pesquisa.

Contamos com a valiosa participação de toda comunidade local para a construção coletiva do presente e do futuro do nosso município.

É A OPORTUNIDADE DE CONTRIBUIR PARA O PLANEJAMENTO DA CIDADE PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS!

The graphic features a central illustration of a hand holding a megaphone, surrounded by various icons representing different sectors: Saneamento, Saúde, Turismo, Esportes, Emprego, Habitação, Transportes, Meio ambiente, Educação, Segurança, Cultura, and Agricultura. The background is light blue with a white grid pattern.

Foram 105 (cento e cinco) pessoas (CPF's) que contribuíram para a pesquisa:

The screenshot shows the user interface of the online survey. At the top, there is a navigation bar with a menu icon, the title "PPA Participativo 2022-2025", a folder icon, a star icon, and an "Enviar" button. Below the navigation bar, there are tabs for "Perguntas" and "Respostas" (105). A large arrow points to a box containing the text "105 respostas". To the right of this box, there is a green plus icon and a vertical ellipsis icon. Below these icons, there is a toggle switch labeled "Aceitando respostas" which is currently turned on. At the bottom of the interface, there are three tabs: "Resumo", "Pergunta" (which is selected), and "Individual".

Dos quais esses 105 participantes informaram o bairro onde residem (informação obrigatória) e realizaram várias marcações quanto às suas opiniões em relação a prioridade na gestão municipal futura.

A pergunta de incentivo foi:

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

“DIANTE DA FALTA DE RECURSOS SUFICIENTES, NO SEU PONTO DE VISTA, O QUE É PRIORIDADE?”

Obtemos os seguintes resultados (marcações elencadas como prioridades/ bairro):

Onde você mora?	Agricultura e Abastecimento	Cultura e Turismo	Educação	Esportes e lazer	Gestão de Serviços Públicos	Habitação	Meio Ambiente	Planejamento Urbano	Saneamento, Iluminação Pública e Asfalto	Saúde	Segurança Pública	Trabalho, Emprego e Renda	Urbanismo, Trânsito e Transportes	Total de marcações
Bairro dos Lima	4	3	1	3		3	3	1		1	1		1	21
Centro	17		40	8	3	5	3	3	18	44	1	36	6	184
Charqueada			4					9	2	6		3		24
Colônia 03			4		3	1	6		1	2	2	5		24
Colônia 05	3									1			2	6
Dorizon			5					2		2	3			12
Eldorado	2		5		2			5	3	9		7	3	36
Irmã Dulce										1				1
Jardim Bela Vista			7		3	2			11	8		3	2	36
Lageado	1									2		3		6
Mariana	2		6		1		6	3	7	5				30
Rio Bonito														0
Rio Claro do Sul	6		4							2				12
São Pedro		2	8						4	6	6	10	3	39
Serra do Tigre			1				3			2				6
Vicinal 12	1										3			4
Vila Caroline			2		3					4		1		10
Vila Choma	4		10	3			3	8	5	11	2	3		49
Vila Maria	2				3					1	1		5	12
Soma	42	5	97	14	18	11	24	31	51	107	19	71	22	512

Nos quais foram transformados em gráficos os seguintes resultados em relação às marcações pelos participantes:

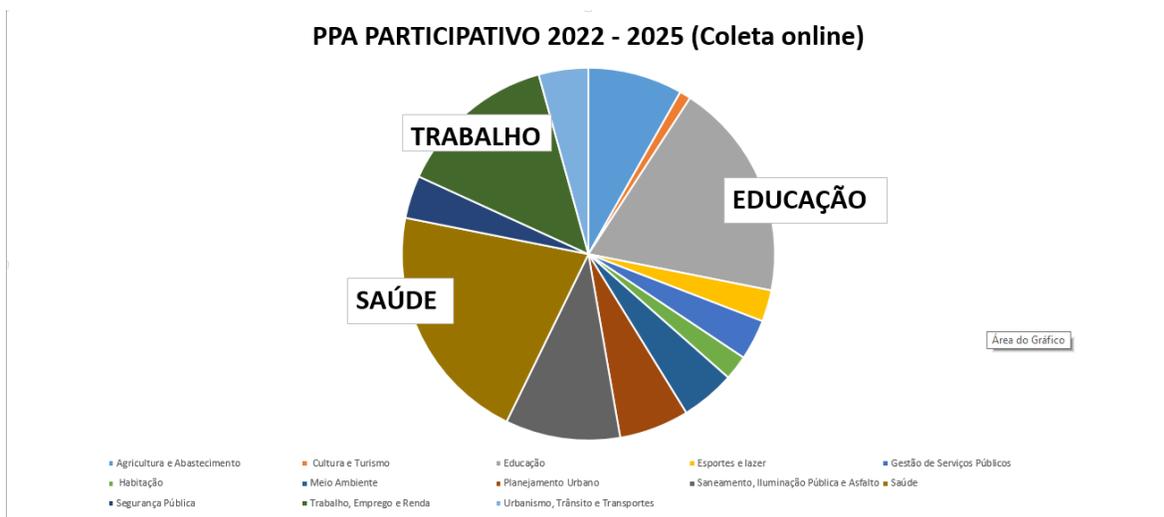
Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



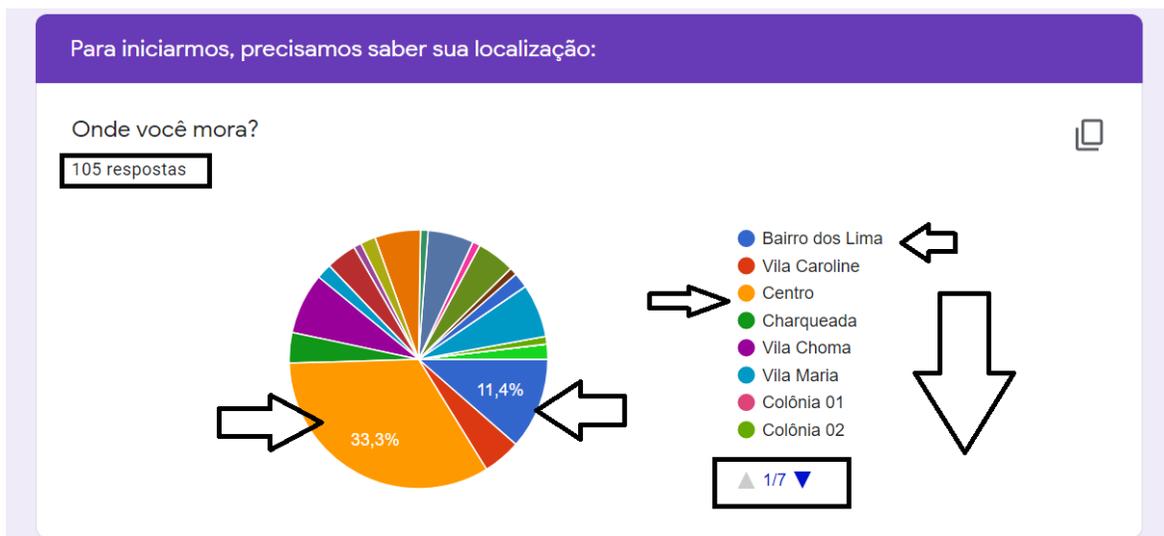
Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Agricultura e Abastecimento	Cultura e Turismo	Educação	Esportes e lazer	Gestão de Serviços Públicos	Habitação	Meio Ambiente	Planejamento Urbano	Saneamento, Iluminação Pública e Asfalto	Saúde	Segurança Pública	Trabalho, Emprego e Renda	Urbanismo, Trânsito e Transportes
-	0,98%	18,95%	2,73%	3,52%	2,15%	4,69%	6,05%	9,96%	20,90%	3,71%	13,87%	4,30%



Conforme gráfico acima, as principais demandas foram, por ordem de percentual marcado: Saúde, educação, trabalho, emprego e renda.



De acordo com gráfico acima, os maiores colaboradores na pesquisa são moradores dos bairros, em ordem decrescente: Centro e Bairro dos Lima.

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Essa coleta foi início de um projeto no qual o município tende a se adequar e nos anos posteriores, essa pesquisa futuramente se realizará em várias etapas, abrangendo e arrecadando mais opiniões e sugestões da comunidade local, a equipe técnica estará estudando formas de captação de sugestões para o PPA Participativo.

Como a participação popular é muito importante e essa interação entre poder público e a comunidade local nas decisões do planejamento faz com que as políticas públicas sejam cada vez mais precisas e eficazes, o intuito é implementar uma participação mais efetiva da população Malletense incorporando na rotina de elaboração do PPA as formas diretas e indiretas de manifestação popular.

1 – Cenário Econômico e Social do Município

Economia

De acordo com a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2.018 a cidade de Mallet possuía 13.595 habitantes. Atualmente, o município de Mallet conta com cerca de 13.600 habitantes, sendo aproximadamente 7.800 residentes na área urbana e 5.800 na área rural. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de 2000 a 2010, houve um crescimento populacional de em média 690 habitantes, o que não representa uma evolução populacional considerável nos próximos anos. Porém, é visível crescimento do município nos últimos 10 anos, fato que aponta uma perspectiva ainda maior de crescimento. Desta forma, é importante ressaltar que o crescimento populacional traz consigo diversos desafios sociais, que exigem uma visão atenta do poder público no que diz respeito a ações que favoreçam o desenvolvimento da população e do município.

Em 2.000 a taxa de urbanização do município já era de 54% (sendo de 46% a população residente na sede municipal), em 2.010 a cidade-sede já congregava 51% da população total e a taxa de urbanização havia crescido para 58%. A estimativa atualizada da taxa de urbanização é de mais de 60%.

Essas informações fornecem indicativos importantes, que vão além da questão demográfica. Apesar de não apresentar um crescimento populacional tão relevante, ações voltadas ao âmbito econômico devem ser fortemente aplicadas, para que o município continue se desenvolvendo.



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Comércio

Parte considerável da população do município, obtém renda por meio do comércio. Apesar de ter como sua maioria, estabelecimentos de pequeno porte, muitos empregos são garantidos nesta área.

Desta maneira, é importante promover, estimular e dar suporte às atividades industriais e comerciais, criando as condições para atrair investimentos para o município, bem como criar programas de geração de renda, fomentando e incentivando o empreendedorismo como ferramenta de progresso.

Indústria

O município de Mallet possui poucas indústrias, sendo destaque, apenas uma empresa de grande porte, que confere relevância entre os demais municípios da região. Este setor abrange uma empregabilidade consideravelmente grande, sendo, desta forma, muito importante para o desenvolvimento do município como um todo.

Fomentar incentivos na área industrial é algo de grande valia no município para a continuidade do crescimento econômico e social.

Setor rural

Grande parcela da extensão do município de Mallet é constituída de áreas rurais, onde uma parte significativa dos habitantes cultiva a terra para obter seu sustento.

O Brasil é o segundo maior produtor mundial de soja do mundo, e segundo a CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento), na safra 2019/2020, o Paraná foi responsável pela produção de 21,598 milhões de toneladas do grão, sendo que o município de Mallet, em 2.018, chegou a marca de 49.600 toneladas produzidas.

Além da soja, o município é um grande produtor de diversas outras culturas, como o tabaco, o milho e o feijão e isso torna-o destaque na região neste quesito. Em contrapartida, ações voltadas a manutenção de estradas para escoamento de produção, bem como programas de apoio aos agricultores são muito importantes para que o setor agrícola se desenvolva cada vez mais.



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

2 – Objetivos do Milênio – Indicadores Municipais

Objetivos do Milênio – Indicadores Municipais
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.1 Acabar com a fome e miséria:

Metas: Executar programas sociais de natureza socioeconômica e de transferência de renda, assegurando condições ao desenvolvimento social das famílias.

Nome: Famílias incluídas em programa de transferência de renda federal (Programa Bolsa Família).

Gerente: Eulália Sobanski Horn – Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Metodologia: Comparativo entre o atual percentual de cobertura do programa e de famílias que estão no perfil do programa e ainda não foram cadastradas.

Fonte: Relatório do Bolsa Família e Cadastro Único, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Renda e Cidadania.
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmeps/bolsafamilia/relatorio-completo.html>

Unidade de Medida: Percentual.

Índice de Referência: 66%.



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Data de Apuração: Setembro de 2019.

Índice anual desejado:

2022	2023	2024	2025
68%	69%	70%	71%

Periodicidade: Anual.

Público Alvo: Famílias que estão no perfil do Programa Bolsa Família.

2.2 Educação Básica de Qualidade para Todos;

Metas: Aumentar o índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB)

Nome: Índice De Desenvolvimento Da Educação Básica

Gerente: Elson Rogério Krinski – Secretário da Educação / Solange da Silva – Psicopedagoga da Educação

Metodologia: Por meio do incentivo e promoção de diversas formas de avaliação, internas e externas, no âmbito municipal e acompanhamento, desenvolvimento de ações voltadas aos indicadores observados por meio dos resultados, visando verificar e desenvolver ações envolvendo toda a comunidade escolar, voltadas às fragilidades e potencialidades observadas. Verificando-se também as taxas de reprovação e buscando reduzi-las, promovendo a discussão e análise dos níveis de rendimento a fim de que sejam apontadas estratégias visando o fortalecimento do processo de ensino.

Fonte: Relatório disponibilizado pelo SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica e Relatórios internos municipais.

Unidade de Medida: Percentual.

Índice de Referência: 6,7.



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Data de Apuração: Novembro de 2019.

Índice anual desejado:

2022	2023	2024	2025
-	7,0	-	7,2

Obs: Os indicadores são disponibilizados bianualmente.

Periodicidade: Anual.

Público Alvo: Alunos regularmente matriculados nos 5º anos das Escolas Municipais.

2.3 Promover a igualdade entre os sexos e a valorização da mulher

Metas: Realizar campanhas e palestras sobre igualdade de gênero, direitos da mulher e prevenção a violência contra a mulher.

Nome: Mulheres sensibilizadas sobre a importância da igualdade de gênero, dos direitos da mulher e da prevenção de violências.

Gerente: Eulália Sobanski Horn – Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Metodologia: Expandir o número de mulheres participantes das ações referentes as campanhas e palestras.

Fonte: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Unidade de Medida: Pessoas.

Índice de Referência: 24 mulheres.

Data de Apuração: 09/2019

Índice anual desejado:

2022	2023	2024	2025
30	35	40	45

Periodicidade: Anual.

Público Alvo: Mulheres em situação de violação de direitos.

2.4 REDUZIR A MORTALIDADE INFANTIL

2.4.1 Meta: Reduzir o número de mortes de crianças menores de 01 ano

Nome: Taxa de Mortalidade Infantil igual a 0

Gerente: Aline Karla Donda - Enfermeira

Metodologia:

- Realização de exames precocemente para diagnóstico da Gravidez precoce;
- Realização de pré natal conforme estabelece a linha Guia Rede Mãe Paranaense

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, SINASC, IBGE

Unidade de Medida: Percentual

Índice de Referência: Em 2018 o coeficiente teve resultado 0% por 1000 nascidos vivos SINAN, Programação Anual de Saúde 2018, Plano de Saúde 2018, Linha Guia Rede Mãe Paranaense, Vigilância em Saúde de Mallet

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Data de apuração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Índice Anual Desejado:

2022	2023	2024	2025
100%	100%	100%	100%

Periodicidade: Anual

Público Alvo: crianças menores de 01 ano.

2.5 Melhorar a saúde das gestantes

2.5.1 Meta: Desenvolver ações educativas, técnicas, preventivas, de promoção, proteção e recuperação as saúde, voltadas para melhorar a saúde das gestantes.

Nome: Cobertura de Prevenção do Câncer de Colo Uterino;

Gerente: Aline Karla Donda - Enfermeira

Metodologia: número de exames realizados pela Secretaria na faixa etária de 14 a 99 anos foi 653 exames/ número de população feminina na faixa etária de 14 a 99 anos 5413, resultando um coeficiente de 12% por cento;

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, SISCAN;

Unidade de Medida: Percentual

Índice de Referência: 12%

Data de apuração: 2018

Índice Anual Desejado:



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

2022	2023	2024	2025
80%	80%	80%	80%

Periodicidade: Anual

Público Alvo: mulheres de 25 a 59 anos.

2.6 Combater a AIDS, a dengue e outras doenças

Metas: Desenvolver ações educativas, técnicas, preventivas, de promoção, proteção e recuperação as saúde, voltadas para combater a AIDS, a dengue e outras doenças.

Nome: Ampliar a Testagem Rápida para HIV, Sífilis e hepatites virais

Gerente: Aline Karla Donda - Enfermeira

Metodologia: Estimular através de campanhas, Palestras, atividades educativas, divulgação por meio de ACS e mídia local.

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, Programação anual de saúde.

Índice de Referência: 2018

Índice Anual Desejado: oferecer para público em geral aumentando a demanda para os anos respectivos 2022, 2023, 2024 e 2025.

2022	2023	2024	2025
100%	100%	100%	100%

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Periodicidade: Anual

Público Alvo: População do Município.

2.7 Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente;

2.7.1

Metas	Promover ações na comunidade como campanhas de educação ambiental de separação dos resíduos sólidos; instalação de lixeiras na área central e bairros bem como em escolas, rodoviária e parques municipais; incentivo a compostagem doméstica dos resíduos orgânicos; orientações a população sobre a logística reversa.
Nome	Respeite o Meio Ambiente Separe seu Lixo.
Gerente	Margareth Maksemovicz – Responsável
Metodologia	Através de ações como panfletagens, blitz, avisos e comunicações em emissoras de rádio e mídias sociais, desenvolvimento de projetos nas escolas municipais com pais e alunos, fornecimentos de matéria seca para compostagem doméstica como incentivo da mesma.
Fonte	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Unidade de Medida	Toneladas
Índice de Referência	Ministério do Meio Ambiente, CEPAGRO, SESC.
Data de Apuração	2020
Índice anual desejado	<u>2022</u> 30% <u>2023</u> 50% <u>2024</u> 70% <u>2025</u> 75%
Periodicidade	Anual
Público alvo	Municípios

2.7.1

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Metas	Realizar e desenvolver projeto nas localidades da APA Serra da Esperança, Faxinal Lageado de Baixo e Parque Municipal Januário Zavadski com incentivo a instalação de biodigestores nas residências destas localidades, Placas de localização, preservação de nascentes.
Nome	Preservando para o futuro
Gerente	Margareth Maksemovicz – Responsável
Metodologia	Através da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Recurso recebido do ICMS ecológico adquirir e fornecer aos moradores destas comunidades dos materiais necessários e instalação para casa residência ter um biodigestor, assim diminuindo a poluição do solo.
Fonte	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Unidade de Medida	M ³
Índice de Referência	EMBRAPA/SANEPAR
Data de Apuração	2020
Índice anual desejado	2022 20% 2023 40% 2024 60% 2025 65%
Periodicidade	Anual
Público alvo	Municípios

2.7.1

Metas	Incentivo ao viveiro municipal na produção e fornecimento de espécies nativas para a população do município na recuperação de áreas degradadas e recomposição de APPs, bem como em áreas pertencentes a prefeitura municipal. Plano de Arborização urbana.
Nome	Faça a diferença! Plante uma árvore.
Gerente	Margareth Maksemovicz – Responsável
Metodologia	Através do viveiro municipal em parceria com IAP fornecer mudas a população para o plantio em áreas degradadas, APP, reserva legal, bem como em pontos de interesse dos municípios.
Fonte	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Unidade de Medida	Unidade



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Índice de Referência	IAP
Data de Apuração	2020
Índice anual desejado	<u>2022</u> 40% <u>2023</u> 45% <u>2024</u> 55% <u>2025</u> 60%
Periodicidade	Anual
Público alvo	Municípios

2.7.1

Metas	Incentivo a criação de hortas comunitárias em bairros, escolas municipais, APAE e hospital. Moeda Verde, troca de lixo reciclável por frutas e verduras.
Nome	Alimente-se Bem
Gerente	Margareth Maksemovicz – Responsável
Metodologia	Fornecer mudas através do viveiro municipal para escolas municipais, APAE, hospital e nas comunidades, bem como as mesmas utilizar o próprio adubo orgânico por eles produzidos na compostagem.
Fonte	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Unidade de Medida	Unidade
Índice de Referência	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Estado.
Data de Apuração	2020
Índice anual desejado	<u>2022</u> 20% <u>2023</u> 40% <u>2024</u> 45% <u>2025</u> 60%
Periodicidade	Anual
Público alvo	Municípios

2.7.1

Metas	Promover a Gestão Ambiental Municipal
Nome	Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Gerente	Margareth Maksemovicz – Responsável
Metodologia	Auxiliar a população em documentos junto aos órgãos estaduais e meio ambiente.



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Fonte	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Unidade de Medida	Unidade
Índice de Referência	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Estado.
Data de Apuração	2020
Índice anual desejado	<u>2022</u> 30% <u>2023</u> 40% <u>2024</u> 50% <u>2025</u> 60%
Periodicidade	Anual
Público alvo	Municípios

2.8 Tudo Mundo trabalhando pelo desenvolvimento

METAS	Promover desenvolvimento econômico do Município de Mallet –PR, atraindo novos investimentos que possam vir a contribuir com a geração de novos empregos e renda, incentivando novas formalizações de novas Micro Empresas e, contribuindo com o crescimento da cidade.
NOME	Oferta de serviços como forma de incentivar e apoiar a geração de emprego e renda, com uma visão sustentável e inovadora.
GERENTE	Jossoel Nicolaico – Secretário Municipal de Indústria E Comércio.
METODOLOGIA	Por meio da Secretaria de Indústria e Comércio e SEBRAE, com base no CAGED e Sistema de controle de formalizações e atendimentos pela Sala do Empreendedor de Mallet – PR.
FONTE	Total de empregos gerados de janeiro até o mês de agosto de 2019, totalizam a colocação de 148 trabalhadores no mercado do trabalho, mais de 64 formalizações de novas Microempresas Individual (MEI) segundo senso SEBRAE. Fonte: Secretaria de Indústria e Comércio, censo do IBGE 2019.
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual.

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

ÍNDICE DE REFERÊNCIA	Caged, totalizando 60,66% de empregos gerados.			
DATA DE APURAÇÃO	18/10/2019.			
ÍNDICE ANUAL DESEJADO	2022	2023	2024	2025
	61,00%	63,00%	63,20%	64,00%
PERIODICIDADE	Anual.			
PÚBLICO ALVO	Municípios Malletenses.			